



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.410.

"Declara de Utilidade Pública o Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro de Lavras".

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro de Lavras.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 10 de novembro de 1982.

Antonio Carlos Marani

Prefeito Municipal